



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Processo nº 62.045/2022

Pregão Eletrônico nº: 034/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço - SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista - BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022**, em **26/06/2022**, processo administrativo nº **62.045/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **62.045/2022** e no **EDITAL nº 034/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de Agenciamento de Hospedagem em hotel com categoria mínima de 3 (três) estrelas, segundo critérios da Portaria 100/201 de 16/06/2011 do Ministério do Turismo, para atendimento às demandas da Administração Municipal, com recursos do Tesouro Municipal de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificações	U.F	Valor Total R\$
1	1.1	AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA 01 (UMA) PESSOA SGL. Hospedagem em hotel com no mínimo 3(três) estrelas em conformidade com a Portaria nº 100/2011/Mtur de 16/06/2011 e seus anexos.	serv	19.000,00
	1.2	AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA 02 (DUAS) PESSOAS DDL. Hospedagem em hotel com no mínimo 3(três) estrelas em conformidade com a Portaria nº 100/2011/Mtur de 16/06/2011 e seus anexos.	serv	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle SRP

1.3	AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA 03 (TRÊS) PESSOAS TPL. Hospedagem em hotel com no mínimo 3(três) estrelas em conformidade com a Portaria nº 100/2011/Mtur de 16/06/2011 e seus anexos.	serv	19.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 =>			57.000,00
2	2.1 HOSPEDAGEM HOTEL Diária para 3 pessoas tpl (triplo) - serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas; - serviço de mensageiro no período de 16 horas; - área útil da uh, exceto banheiro, com 13m² (mínimo 80%); - área útil da uh, exceto banheiro, com 11 m² (em no mínimo 70%); - banheiros nas uh com 3m² (em no mínimo 80% das uh); - troca de roupas de cama em dias alternados; troca de roupas de banho diariamente; serviço de lavanderia; - sala de estar com televisão; televisão em 100% das uh; - canais de tv por assinatura em 100% das uh; - acesso à internet nas áreas sociais e nas uh; - serviço de facilidades de escritório virtual; - mini refrigerador em 100% das uh; - climatização (refrigeração/ ventilação forçada/calefação) adequada em 100% das uh; - restaurante; serviço de café da manhã; - área de estacionamento; - programa de treinamento de empregados; - medidas permanentes para redução de consumo de energia elétrica e de água; - medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem; - monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucionar-las; pagamento com cartão de crédito ou de débito.	Diar	265.960,00
	2.2 HOSPEDAGEM HOTEL Diária para 2 pessoas ddl (duplo) - serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas; - serviço de mensageiro no período de 16 horas; - área útil da uh, exceto banheiro, com 13m² (mínimo 80%); - área útil da uh, exceto banheiro, com 11 m² (em no mínimo 70%); - banheiros nas uh com 3m² (em no mínimo 80% das uh); - troca de roupas de cama em dias alternados; troca de roupas de banho diariamente; serviço de lavanderia; - sala de estar com televisão; televisão em 100% das uh; - canais de tv por assinatura em 100% das uh; - acesso à internet nas áreas sociais e nas uh; - serviço de facilidades de escritório virtual; - mini refrigerador em 100% das uh; - climatização (refrigeração/ventilação orçada/calefação) adequada em 100% das uh; - restaurante; serviço de café da manhã; - área de estacionamento; - programa de treinamento de empregados; - medidas permanentes para redução de consumo de energia elétrica e de água; - medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem; - monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucionar-las; pagamento com cartão de crédito ou de débito.	Diar	345.640,00
	2.3 HOSPEDAGEM HOTEL Diária para 3 pessoas tpl (triplo) - serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas; - serviço de mensageiro no período de 16 horas; - área útil da uh, exceto banheiro, com 13m² (mínimo 80%); - área útil da uh, exceto banheiro, com 11 m² (em no mínimo 70%); - banheiros nas uh com 3m² (em no mínimo 80% das uh); - troca de roupas de cama em dias alternados; troca de roupas de banho diariamente; serviço de lavanderia; - sala de estar com televisão; televisão em 100% das uh; - canais de tv por assinatura em 100% das uh; - acesso à internet nas áreas sociais e nas uh; - serviço de facilidades de escritório virtual; - mini refrigerador em 100% das uh; - climatização (refrigeração/ ventilação forçada/calefação) adequada em 100% das uh; - restaurante; serviço de café da manhã; - área de estacionamento; - programa de treinamento de empregados; - medidas permanentes para redução de consumo de energia elétrica e de água; - medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem; - monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios	Diar	425.220,00



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle SRP

	para pesquisar opiniões, reclamações e solucionar-las; pagamento com cartão de crédito ou de débito.		
	VALOR TOTAL LOTE 02 =>	1.036.820,00	
	VALOR TOTAL DA ATA =>	1.093.820,00	

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR		
CNPJ: 18.775.301/0001-52	RAZÃO SOCIAL: INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	
ENDEREÇO: SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 04 BLOCO A LOTE 09/10 SALA 229 – ASA SUL		
CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.070-938
TELEFONE: (61) 98330-0263		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedidos@smartsupply.net.br		
REPRESENTANTE: FELIPE LACERDA SILVA		
RG Nº 2.475.892	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP - DF	CPF Nº 031.702.611-93

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO DA PESSOA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle SRP

presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 10/08/2022 tendo validade até 10/08/2022, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 10, de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW RAD FIDETI Documento assinado digitalmente  FELIPE LACERDA SILVA Data: 10/08/2022 10:32:06-0300 Verifique em https://verificador.itl.br FELIPE LACERDA SILVA CPF Nº 031.702.611-93
--	--



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 10/08/2022 14:26:28
BRT
Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo ATA_089.2022_-_PE_SRP_04.2022_-_INOVE_-_AG_DE_HOSPEDAGEM.docx_a
ssinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo f7d4ceecea845935656b642bd
6bc24912f66cd2db5dbfc6e47
363c565edc4a8e
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1
Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Assinatura por CN=FELIPE LACERDA SILVA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade
com o padrão (ISO
32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura August 10, 2022 at
10:12:06 A
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐